



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 740, de 13 de Junho de 2007.

ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA LEI MUNICIPAL Nº. 518, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.003, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 225 da Lei Municipal de nº 518 de 12 de Dezembro de 2003 passará a vigorar a seguinte redação:

“Esta Lei entrará em vigor em 1. 1. 2006”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 13 de Junho de 2007.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

